



**UNIVERSIDADE
KIMPA VITA**

15 - 10 | 2026

O papel do SISTAFE no controlo e acompanhamento das despesas públicas em moçambique

The role of SISTAFE in the control and monitoring of public expenditure in Mozambique

Rafael José Pene

Versão eletrónica

URL: <https://ciencia.unikivi.ao>

Data de publicação: 15-10-2026. Páginas: 10

Editor

Revista científica interdisciplinar da UNIKIVI

Referência eletrónica

Pene, R. J. (2026). O papel do SISTAFE no controlo e acompanhamento das despesas públicas em moçambique. Revista da UNIKIVI. 02(01), 01-10.



O PAPEL DO SISTAFE NO CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS PÚBLICAS EM MOÇAMBIQUE

*The role of SISTAFE in the control and monitoring of public expenditure in
Mozambique*

Rafael José Pene

Universidade Católica de Moçambique, Moçambique

rafapene2@gmail.com | <https://orcid.org/0009-0006-4099-9391>

RESUMO

O presente artigo tem como objectivo geral compreender o papel do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) no controlo e acompanhamento das despesas públicas em Moçambique. Para o efeito, adoptou-se uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e análise documental. O SISTAFE constitui o principal sistema de administração das finanças públicas em Moçambique, estabelecendo princípios, normas e procedimentos para a programação, execução, controlo e avaliação da utilização dos recursos públicos. A sua finalidade é promover maior transparência, eficiência e eficácia na gestão do erário público. O sistema é regulado pela Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do SISTAFE, e pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio, que aprova o respectivo regulamento e define as regras e procedimentos para a sua operacionalização. A análise incide sobre os diferentes subsistemas que integram o SISTAFE, procurando compreender de que forma a sua articulação contribui para o controlo, acompanhamento e fiscalização das despesas públicas. Os resultados da análise documental indicam que a integração dos subsistemas favorece a transparência e a integridade da informação financeira, ao permitir maior controlo e acompanhamento da execução das despesas públicas e ao reforçar a observância das normas legais e dos objectivos definidos pelo Estado. Conclui-se que o funcionamento articulado dos subsistemas do SISTAFE constitui um mecanismo relevante para o fortalecimento do controlo das despesas públicas, da responsabilização dos gestores e da transparência na administração dos recursos públicos em Moçambique.

Palavras-chave: SISTAFE; Despesa Pública; Controlo Financeiro; Acompanhamento Orçamental; Transparência.

ABSTRACT

This article aims to understand the role of the State Financial Management System (SISTAFE) in controlling and monitoring public spending in Mozambique. To this end, a qualitative approach was adopted, based on bibliographic research and document analysis. SISTAFE is the main system for managing public finances in Mozambique, setting out principles, rules, and procedures for planning, execution, control, and evaluation of the use of public resources. Its purpose is to promote greater transparency, efficiency, and effectiveness in the management of public funds. The system is regulated by Law No. 14/2020, of December 23, which establishes the principles and rules for the

organization and functioning of SISTAFE, and by Decree No. 26/2021, of May 3, which approves its regulations and defines the rules and procedures for its operation. The analysis focuses on the different subsystems that make up SISTAFE, trying to understand how their coordination contributes to the control, monitoring, and oversight of public spending. The results of the document review indicate that the integration of the subsystems promotes transparency and the integrity of financial information, by allowing greater control and monitoring of the execution of public expenditures and by strengthening compliance with legal norms and the objectives set by the State. It is concluded that the coordinated operation of SISTAFE's subsystems constitutes an important mechanism for strengthening the control of public spending, the accountability of managers, and transparency in the administration of public resources in Mozambique.

Keywords: *SISTAFE; Public Expenditure; Financial Control; Budget Monitoring; Transparency.*

1 INTRODUÇÃO

Antes da implementação de sistemas integrados de administração financeira, a gestão dos recursos públicos em Moçambique recorria, em diferentes contextos, a procedimentos predominantemente manuais e fragmentados. Esta realidade contribuía para a burocracia, a centralização dos procedimentos, dificuldades no acompanhamento da execução orçamental e vulnerabilidades na utilização dos recursos públicos, condicionando a eficiência, o controlo e a transparência da administração pública.

Neste contexto, a criação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) constituiu uma medida relevante para fortalecer a gestão e o controlo das finanças públicas. O SISTAFE foi instituído pela Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, com o propósito de estabelecer princípios, normas e procedimentos para a administração financeira do Estado. Actualmente, o sistema é regido pela Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, e regulamentado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio, que estabelecem as bases da sua organização e funcionamento.

O SISTAFE integra subsistemas e componentes relacionados com a planificação e o orçamento, a contabilidade pública, o tesouro, o património do Estado, a monitoria e avaliação e o controlo interno. Esta integração procura assegurar maior articulação entre os processos de planificação, execução, registo, controlo e prestação de contas dos recursos públicos. A sua operacionalização é apoiada por mecanismos electrónicos, designadamente o e-SISTAFE, que permitem integrar e padronizar procedimentos relacionados com a execução da despesa pública.

De forma geral, o ciclo da despesa compreende as fases de programação, cabimentação, liquidação e pagamento, possibilitando o acompanhamento da execução financeira e o reforço dos mecanismos de controlo. A utilização de sistemas integrados favorece o registo sistemático das operações, a disponibilidade de informação financeira, a rastreabilidade dos recursos e a identificação de eventuais irregularidades. Assim, o SISTAFE e o e-SISTAFE representam uma mudança relevante em relação a procedimentos predominantemente manuais e fragmentados, ao proporcionarem mecanismos mais estruturados de gestão e controlo das finanças públicas.

Contudo, a eficácia do sistema não depende exclusivamente da componente tecnológica. A sua operacionalização requer a correcta aplicação das normas, o cumprimento dos procedimentos administrativos e a actuação responsável dos servidores públicos. Neste âmbito, a Lei n.º 14/2020, na alínea h) do artigo 5.º, estabelece o dever de os servidores públicos actuarem com lealdade, honestidade e equilíbrio, sem lesar o Estado ou os particulares, em observância do princípio da boa-fé. Consequentemente, a existência de instrumentos tecnológicos e normativos não garante, por si só, uma gestão financeira eficiente e transparente.

Persistem, igualmente, desafios relacionados com a capacidade institucional e técnica necessária para assegurar um controlo adequado da execução das despesas públicas. A insuficiência de pessoal qualificado e de formação especializada pode dificultar o acompanhamento rigoroso das diferentes fases da despesa, aumentando o risco de erros e irregularidades e comprometendo a observância dos princípios de legalidade, eficiência, transparência e responsabilização.

Segundo o Centro de Integridade Pública (CIP, 2025), na análise ao Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2024, permanecem desafios relevantes na gestão financeira pública, entre os quais a realização de despesas fora da Conta Única do Tesouro (CUT). Estas práticas podem enfraquecer os mecanismos de controlo associados ao e-SISTAFE e dificultar a consolidação de informação financeira completa e transparente na Conta Geral do Estado. Tal situação evidencia a necessidade de avaliar não apenas a existência dos mecanismos institucionais e tecnológicos, mas também a sua efectiva aplicação.

Neste contexto, formula-se a seguinte questão de investigação: Em que medida a integração dos subsistemas do SISTAFE contribui para a transparência e a eficácia do controlo das despesas públicas em Moçambique?

O estudo tem como objectivo geral compreender o papel do SISTAFE no controlo e acompanhamento das despesas públicas em Moçambique. Especificamente, pretende-se identificar os fundamentos legais e teóricos do sistema e os subsistemas que o integram; descrever as suas principais características e funções; e compreender o seu contributo para o controlo e acompanhamento das despesas públicas.

A realização da pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender o SISTAFE enquanto instrumento de administração, controlo e acompanhamento das finanças públicas, particularmente na garantia de que os recursos do Estado sejam utilizados em conformidade com a legislação e com os objectivos definidos pelas entidades públicas. Do ponto de vista científico, o estudo contribui para aprofundar a compreensão da evolução da gestão financeira pública em Moçambique, sobretudo na transição de procedimentos manuais para sistemas integrados e informatizados, permitindo reflectir sobre o contributo das tecnologias de informação para o fortalecimento do controlo institucional, da fiscalização, da transparência e da prestação de contas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A gestão das finanças públicas em Moçambique passou por um processo de modernização institucional e normativa, orientado para a superação de práticas e instrumentos de administração financeira que já não respondiam adequadamente às exigências de transparência, controlo e rigor na gestão dos recursos públicos. Neste contexto, a criação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) constituiu um marco relevante na reforma da administração financeira pública moçambicana (Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Finanças [CEDSIF], 2022).

Do ponto de vista conceptual, o SISTAFE compreende o conjunto de princípios, normas, procedimentos e instituições interligados que permitem planificar, gerir, executar, controlar e avaliar os recursos públicos. A sua operacionalização é apoiada por sistemas de informação financeira, designadamente o e-SISTAFE, bem como pelo e-SISTAFE Autárquico, destinado à administração financeira dos municípios (CEDSIF, 2022).

Segundo Catarino (2011), a actividade financeira do Estado deve estar subordinada aos princípios constitucionais e democráticos. Nesta perspectiva, as finanças públicas não devem ser entendidas apenas como instrumentos técnicos de gestão contabilística, mas também como mecanismos associados à justiça, à transparência na repartição dos encargos fiscais e à equidade na afectação dos recursos públicos.

O autor atribui ao controlo financeiro uma importante função democrática, salientando que o princípio da anualidade orçamental ultrapassa a dimensão estritamente técnica e contabilística. Através do processo orçamental, os cidadãos têm a possibilidade de acompanhar e participar, directa ou indirectamente, na definição das prioridades públicas e na utilização das receitas colectivas (Catarino, 2011). Deste modo, a gestão financeira pública deve articular eficiência administrativa, legalidade, transparência, responsabilização e controlo social.

2.1 Descrição dos subsistemas do SISTAFE

2.1.1 Subsistema de Planificação e Orçamentação (SPO)

O Subsistema de Planificação e Orçamentação (SPO) articula o planeamento estratégico com a programação e execução orçamental, contribuindo para a definição de metas, a afectação racional dos recursos e o acompanhamento da execução financeira. Esta articulação permite

relacionar os recursos previstos no orçamento com os objectivos e resultados definidos pelas entidades públicas, favorecendo o controlo da execução e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas (República de Moçambique, 2020).

2.1.2 Subsistema de Contabilidade Pública (SCP)

O Subsistema de Contabilidade Pública (SCP) assegura o registo e o tratamento dos actos e factos de natureza orçamental, financeira e patrimonial do Estado. A informação produzida por este subsistema constitui uma base importante para o acompanhamento da execução financeira, a elaboração das demonstrações e relatórios contabilísticos e a prestação de contas. Consequentemente, contribui para a transparência e para o controlo da utilização dos recursos públicos (República de Moçambique, 2020, 2021).

2.1.3 Subsistema do Tesouro Público (STP)

O Subsistema do Tesouro Público (STP) desempenha um papel central na gestão dos recursos financeiros do Estado. Através da Conta Única do Tesouro (CUT), procura assegurar a centralização e o controlo dos fluxos financeiros públicos, permitindo uma gestão mais integrada das disponibilidades do Estado. A sua articulação com os restantes componentes do SISTAFE contribui para o acompanhamento dos pagamentos e para o cumprimento das normas aplicáveis à execução financeira (República de Moçambique, 2020, 2021).

2.1.4 Subsistema do Património do Estado (SPE)

O Subsistema do Património do Estado (SPE) está relacionado com a gestão, registo, controlo e valorização dos bens patrimoniais do Estado. A sua função consiste em assegurar que os bens públicos sejam devidamente identificados, inventariados e acompanhados ao longo do seu ciclo de utilização. A integração das informações patrimoniais com os processos financeiros e de contratação pública contribui para reduzir riscos de perda, utilização inadequada ou deficiente controlo dos bens públicos (República de Moçambique, 2020, 2021).

2.1.5 Subsistema de Monitoria e Avaliação (SMA)

O Subsistema de Monitoria e Avaliação (SMA) contribui para o acompanhamento da execução das políticas, programas e actividades públicas, relacionando os recursos utilizados com os resultados alcançados. Através da produção e análise de informação sobre o desempenho institucional, permite identificar desvios em relação às metas estabelecidas e apoiar a adopção de medidas correctivas (República de Moçambique, 2020). Deste modo, favorece a articulação entre a execução financeira e o cumprimento dos objectivos das entidades públicas.

2.1.6 Subsistema de Auditoria Interna (SAI)

O Subsistema de Auditoria Interna (SAI) desempenha uma função relevante na avaliação dos mecanismos de controlo interno, na gestão de riscos e na verificação da conformidade das operações realizadas pelas entidades públicas. A auditoria interna procura identificar fragilidades nos procedimentos administrativos e financeiros e propor medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento, contribuindo para uma utilização mais eficiente, económica e regular dos recursos públicos (República de Moçambique, 2020, 2021).

2.2 O papel do SISTAFE no controlo e acompanhamento das despesas públicas

A transição de procedimentos predominantemente manuais para um sistema electrónico integrado modificou significativamente os mecanismos de registo, processamento e acompanhamento das despesas públicas em Moçambique. O e-SISTAFE, desenvolvido no âmbito da reforma da administração financeira do Estado, procura melhorar a circulação e a disponibilidade da informação financeira e reforçar o controlo dos processos de gestão pública (Lampeão & Dornelas, 2022).

De forma geral, a execução da despesa pública envolve etapas sucessivas e interdependentes, entre as quais se destacam o cabimento, o compromisso ou empenho, a liquidação e o pagamento. O cabimento corresponde à afectação ou reserva da dotação orçamental disponível para a realização de determinada despesa. O empenho representa a assunção de uma obrigação ou compromisso por parte do Estado perante terceiros, nos termos legalmente estabelecidos (República de Moçambique, 2020, 2021).

A liquidação consiste na verificação da existência e conformidade da obrigação, incluindo a confirmação do direito do credor e a determinação do montante efectivamente devido. Por sua vez, o pagamento corresponde à fase em que a obrigação financeira é satisfeita, mediante os mecanismos legalmente estabelecidos, podendo envolver a utilização da Conta Única do Tesouro e meios de transferência electrónica (República de Moçambique, 2021).

A informatização destas etapas permite reforçar a rastreabilidade das operações, a segregação de funções e o controlo da execução orçamental. Contudo, a existência de mecanismos electrónicos não elimina os riscos associados à intervenção humana. Para Tajú et al. (2025), a articulação entre os mecanismos de controlo interno e externo é fundamental, uma vez que uma parte significativa da despesa pública está associada a processos de contratação conduzidos por agentes humanos, nos quais podem ocorrer falhas, conflitos de interesses e outras práticas susceptíveis de comprometer a conformidade legal das aquisições públicas.

No ordenamento jurídico moçambicano, o controlo interno das finanças públicas envolve, entre outras instituições, a Inspecção-Geral de Finanças, enquanto o controlo externo é exercido pelo Tribunal Administrativo, no âmbito das suas competências legais (República de Moçambique, 2020, 2021). A articulação entre estas instâncias e os mecanismos internos de controlo constitui um elemento importante para a fiscalização da legalidade e regularidade da execução da despesa pública.

2.3 Desafios práticos à eficácia do SISTAFE

A eficácia do SISTAFE depende não apenas da existência de normas e sistemas electrónicos, mas também da capacidade técnica e institucional dos seus utilizadores. A formação contínua dos funcionários e agentes do Estado é, por isso, fundamental para assegurar a correcta aplicação das normas, dos procedimentos e dos mecanismos de controlo. A insuficiência de capacitação pode aumentar a ocorrência de erros, comprometer a qualidade dos registos e favorecer a utilização inadequada dos instrumentos disponíveis.

A regulamentação do SISTAFE estabelece requisitos relacionados com a qualificação e a actuação dos operadores do sistema, evidenciando a importância da capacidade técnica para o funcionamento adequado dos mecanismos de administração financeira pública (República de Moçambique, 2021).

Outro desafio relaciona-se com a segregação de funções e a segurança dos acessos ao e-SISTAFE. O sistema utiliza perfis e códigos de acesso individualizados para limitar a intervenção de cada utilizador às funções que lhe são atribuídas. A partilha indevida de credenciais ou a acumulação inadequada de perfis pode, contudo, comprometer este princípio, permitindo que um mesmo utilizador tenha acesso a diferentes fases da execução da despesa.

A investigação de Lampeão e Dornelas (2022) evidencia que, apesar dos avanços associados à implementação do e-SISTAFE, permanecem desafios relacionados com a adequação entre o modelo legal e a sua implementação tecnológica. Os autores identificaram uma adequação apenas parcial do sistema ao modelo legal, bem como a necessidade de aperfeiçoamento da implementação de componentes do controlo interno.

Os códigos de acesso constituem, assim, importantes mecanismos de segurança do sistema, devendo ser individuais, confidenciais e intransmissíveis. O seu correcto uso contribui para preservar a integridade da plataforma, assegurar a responsabilização dos utilizadores e manter a adequada divisão de competências entre os intervenientes no processo de execução da despesa (República de Moçambique, 2021).

Por outro lado, Lampeão e Dornelas (2022) apontam para desafios na correspondência entre a operacionalização electrónica do e-SISTAFE e o quadro normativo que regula o SISTAFE. Estas situações podem criar dificuldades na interpretação e aplicação dos procedimentos, gerar constrangimentos aos funcionários e agentes do Estado e limitar a eficácia dos mecanismos de transparência e prevenção de irregularidades.

Em síntese, a literatura evidencia que o SISTAFE constitui um instrumento fundamental para a modernização da gestão financeira pública em Moçambique. Todavia, a sua eficácia depende da articulação entre o quadro legal, os sistemas tecnológicos, a capacitação dos utilizadores, a

segregação de funções e os mecanismos de controlo interno e externo. Assim, a existência de uma plataforma integrada não é, por si só, suficiente para garantir transparência e eficiência; é necessário assegurar condições institucionais e humanas que permitam a sua correcta utilização e fiscalização.

3 METODOLOGIA

O estudo adoptou uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, com recurso à pesquisa bibliográfica e documental, tendo como objectivo analisar o papel do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) no controlo e monitorização das despesas públicas em Moçambique. A abordagem qualitativa é adequada quando se pretende compreender significados, processos, contextos e relações a partir da interpretação de dados não necessariamente quantificáveis (Flick, 2008).

A pesquisa bibliográfica incidiu sobre livros, artigos científicos, dissertações, teses e outras publicações académicas relacionadas com a administração financeira pública, controlo interno, transparência, execução orçamental e SISTAFE. A pesquisa documental contemplou legislação, regulamentos, documentos normativos, relatórios institucionais, documentos orçamentais e relatórios de execução e prestação de contas do Estado. A análise documental permitiu examinar os conteúdos normativos e institucionais relacionados com a organização e funcionamento do SISTAFE e com o controlo das despesas públicas.

A selecção das fontes obedeceu aos seguintes critérios: relevância temática, pertinência científica ou institucional, disponibilidade do documento, actualidade da informação e relação directa com os objectivos do estudo. Para a literatura científica e os relatórios institucionais, privilegiaram-se, sempre que disponíveis, documentos publicados entre 2022 e 2025, sem excluir legislação e obras de referência anteriores indispensáveis à compreensão dos fundamentos do SISTAFE.

O procedimento de análise compreendeu quatro etapas: identificação e selecção das fontes; leitura e organização dos documentos; categorização dos conteúdos; e interpretação dos resultados. Para o tratamento das informações recorreu-se à análise de conteúdo, entendida como um conjunto de procedimentos sistemáticos de análise e categorização dos conteúdos, permitindo identificar temas, significados e relações presentes nos documentos analisados (Bardin, 2004). A análise foi orientada pelas seguintes categorias temáticas: fundamentos e organização do SISTAFE; subsistemas que o integram; execução e controlo das despesas públicas; transparência e prestação de contas; e desafios institucionais, técnicos e operacionais.

A delimitação do estudo concentrou-se na contribuição do SISTAFE para o controlo e monitorização das despesas públicas, particularmente no que respeita à conformidade dos actos de administração financeira com as normas aplicáveis. Não se pretendeu realizar uma avaliação estatística da eficácia do sistema, nem investigar empiricamente uma instituição específica.

Como limitação, destaca-se o carácter bibliográfico e documental da investigação, que não incluiu entrevistas, questionários ou observação directa. Consequentemente, os resultados reflectem a informação disponível nas fontes seleccionadas e permitem uma compreensão teórica e documental do fenómeno, não devendo ser generalizados como evidência empírica sobre todas as instituições públicas moçambicanas.

4 RESULTADOS

A análise bibliográfica e documental evidenciou que a adopção do SISTAFE, particularmente através do e-SISTAFE, contribuiu para a modernização da gestão e do controlo das despesas públicas em Moçambique. A integração dos procedimentos e o registo electrónico das operações favoreceram maior organização, rastreabilidade e disponibilidade de informação, reduzindo algumas limitações associadas aos procedimentos predominantemente manuais. Contudo, foram identificadas limitações institucionais, técnicas e operacionais que podem afectar a eficácia dos mecanismos de controlo.

4.1 Capacitação técnica

A insuficiente capacitação dos utilizadores constitui uma das limitações identificadas. A utilização eficaz do sistema exige formação contínua, domínio das normas e actualização dos conhecimentos, de modo a reduzir erros e riscos operacionais.

4.2 Segurança e segregação de funções

A individualização dos perfis e credenciais de acesso é essencial para assegurar a responsabilização e a rastreabilidade das operações. A partilha de códigos de acesso pode enfraquecer esses mecanismos e dificultar a identificação dos responsáveis pelas operações. Por isso, a segregação de funções constitui um elemento fundamental do controlo interno.

4.3 Vulnerabilidades e riscos

A literatura evidencia vulnerabilidades relacionadas com a implementação do e-SISTAFE. Lampeão e Dornelas (2022) apontam desafios decorrentes da articulação entre o sistema electrónico e o quadro jurídico do SISTAFE. Assim, a eficácia do controlo depende não apenas da tecnologia, mas também do cumprimento das normas, da capacitação dos utilizadores e da supervisão institucional.

5 DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Os resultados da análise bibliográfica e documental indicam que a implementação do SISTAFE constituiu um avanço relevante na modernização da administração financeira pública em Moçambique, sobretudo pela integração dos procedimentos, informatização dos registos e reforço dos mecanismos de controlo. Contudo, a sua eficácia permanece condicionada por limitações técnicas, institucionais e de recursos humanos.

5.1 Deficiências na capacitação técnica

A insuficiente qualificação dos utilizadores constitui uma das limitações identificadas. Esta situação é particularmente relevante considerando que o n.º 2 do artigo 205.º do Regulamento do SISTAFE estabelece requisitos de qualificação para os operadores do sistema informático (República de Moçambique, 2021). A insuficiência de formação pode comprometer a correcta aplicação das normas e procedimentos, aumentar os erros operacionais e produzir assimetrias na execução dos processos financeiros, com possíveis reflexos na produtividade e na qualidade do controlo.

Deste modo, a capacitação contínua dos utilizadores deve ser entendida como condição necessária para assegurar a utilização adequada do sistema e a efectiva aplicação das normas de administração financeira pública.

5.2 Controlos de segurança e segregação de funções

A segurança e a conformidade do e-SISTAFE dependem da utilização individualizada de perfis de utilizador e credenciais de acesso. Estes mecanismos são fundamentais para assegurar a responsabilização dos operadores, a rastreabilidade das operações e a adequada segregação de funções.

A separação das responsabilidades ao longo das diferentes etapas da execução da despesa contribui para reduzir o risco de concentração de poderes e de acessos incompatíveis. Por conseguinte, a eficácia do controlo interno não depende apenas da existência de mecanismos tecnológicos, mas também do cumprimento efectivo das regras de acesso, da individualização das credenciais e da adequada distribuição das responsabilidades.

5.3 Vulnerabilidades, fraudes e riscos

Lampeão e Dornelas (2022) evidenciam que, embora o modelo conceptual do e-SISTAFE procure abranger as diferentes dimensões das finanças públicas, a sua implementação apresenta níveis de adequação que não são integralmente coincidentes com o modelo jurídico-normativo. Esta situação pode constituir um desafio à operacionalização de determinadas funcionalidades e mecanismos de controlo previstos no quadro legal.

A eventual existência de desfasamentos entre as normas e a sua concretização nos sistemas electrónicos pode gerar riscos operacionais e dificuldades de controlo, sobretudo quando os procedimentos tecnológicos não acompanham integralmente as exigências normativas. Neste sentido, a articulação entre legislação, procedimentos administrativos e funcionalidades do sistema constitui uma condição importante para a eficácia do controlo interno.

Importa, contudo, evitar uma interpretação segundo a qual qualquer desconformidade entre o sistema e a legislação conduz automaticamente a fraude ou desvio de fundos. Tais consequências exigiriam evidências específicas. O que os resultados permitem afirmar é que eventuais lacunas normativas, tecnológicas ou procedimentais podem aumentar a exposição a riscos e dificultar a prevenção e detecção atempada de irregularidades.

5.4 Reflexão geral

A análise evidencia que o SISTAFE contribuiu para reduzir a fragmentação da informação financeira e patrimonial, favorecendo o registo, acompanhamento e controlo das operações do Estado. No domínio patrimonial, o Decreto n.º 42/2018 estabelece mecanismos de registo e evidência dos bens patrimoniais no e-SISTAFE, contribuindo para o acompanhamento da posição patrimonial e para o reforço da conformidade contabilística (República de Moçambique, 2018).

Estes mecanismos favorecem a transparência, a fiscalização dos activos e a produção de informação necessária à prestação de contas. Todavia, os benefícios do sistema dependem da qualidade dos dados introduzidos, da observância dos procedimentos, da capacitação dos utilizadores e da existência de infra-estruturas tecnológicas adequadas.

A monitoria e a avaliação assumem igualmente importância, na medida em que permitem acompanhar a execução dos instrumentos de planificação e orçamentação e verificar os resultados da gestão dos recursos públicos. Assim, o SISTAFE deve ser compreendido não apenas como uma plataforma tecnológica, mas como um sistema institucional que articula normas, procedimentos, recursos humanos, mecanismos de controlo e tecnologias de informação.

Por fim, os resultados analisados apontam para a persistência de desafios relacionados com a gestão de recursos públicos fora da Conta Única do Tesouro (CUT). Segundo o Centro de Integridade Pública (CIP, 2025), esta prática pode dificultar o controlo centralizado dos recursos, a reconciliação bancária e a transparência da execução orçamental. Consequentemente, a eficácia do SISTAFE depende não apenas do funcionamento do sistema electrónico, mas também do cumprimento efectivo das regras de execução financeira e da articulação entre os mecanismos de controlo interno e externo.

6 CONCLUSÃO

O presente estudo permitiu concluir, com base na análise bibliográfica e documental, que o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) desempenha um papel relevante no controlo e acompanhamento das despesas públicas em Moçambique. A articulação dos seus subsistemas contribui para a organização dos processos de gestão financeira, o reforço da transparência e o acompanhamento da execução da despesa pública.

A informatização proporcionada pelo e-SISTAFE favorece a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das operações e a disponibilização de informação para o acompanhamento e a tomada de decisão. Contudo, os resultados demonstram que a existência de mecanismos tecnológicos não assegura, por si só, a eficácia plena do controlo. Persistem desafios relacionados com a capacitação dos utilizadores, a segurança das credenciais, a segregação de funções, a adequação das funcionalidades do sistema ao quadro normativo e o cumprimento dos procedimentos de execução financeira.

Do ponto de vista científico, o estudo contribui para a sistematização do conhecimento sobre a relação entre o SISTAFE, o controlo interno, os sistemas de informação e a execução das despesas públicas. Conclui-se, portanto, que o fortalecimento do SISTAFE requer, além do aperfeiçoamento tecnológico, a capacitação contínua dos utilizadores, o reforço dos mecanismos de controlo interno e externo e o cumprimento rigoroso das normas de administração financeira do Estado.

7 REFERÊNCIAS

- Bardin, L. (2004). *Análise de conteúdo* (3.ª ed.). Edições 70.
- Bié, A. M. G. (2024). *Eficácia da lei do Sistema de Administração Financeira do Estado no ordenamento jurídico moçambicano: Mecanismos de controlo de gestão financeira* [Dissertação de mestrado, Universidade Eduardo Mondlane]. Repositório da Universidade Eduardo Mondlane. <http://www.repositorio.uem.mz/handle258/1116>
- Catarino, J. R. (2011). *Princípios de finanças públicas*. Edições Almedina.
- Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças. (2012). *Visão das finanças públicas 2011–2025*. CEDSIF. <https://www.cedsif.gov.mz/cedsifportal/wp-content/uploads/2018/08/Vis%C3%A3o-das-financas-p%C3%BAblicas-2011-2025.pdf>
- Centro de Integridade Pública. (2025). *Análise crítica e simplificação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2024*. CIP. <https://www.cipmoz.org/>
- Flick, U. (2008). *Introdução à pesquisa qualitativa* (3.ª ed.). Artmed.
- Lampeão, O. J., & Dornelas, J. S. (2022). Modelagem conceitual do e-SISTAFE: Confirmações e aspirações na sua implementação. *Revista de Estudos em Organizações e Controladoria*, 2(2), 23–38. <https://doi.org/10.5935/2763-9673.20220009>
- República de Moçambique. (2018). *Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho: Aprova o Regulamento de Gestão do Património do Estado e revoga o Decreto n.º 23/2007, de 9 de Agosto*. *Boletim da República, I Série*, n.º 144.
- República de Moçambique. (2020). *Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro: Estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*, n.º 246.
- República de Moçambique. (2021). *Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio: Aprova o Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE)*. *Boletim da República, I Série*.
- Tajú, S. S. M., Macie, M., & Waty, T. (2025). Dinâmicas do controlo interno e externo na contratação pública em Moçambique. *Revista JRG de Estudos Académicos*, 8(18), e082163. <https://doi.org/10.55892/jrg.v8i18.2163>